



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.269 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 15.000,00 – (Quinze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 – (Quinze mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

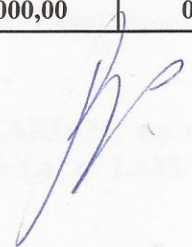
Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1236
EM 25/7/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevalier de Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925

ANEXO**Decreto Número: 4.269, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0900.0824400711.820	43	44.90.52.00	86	15.000,00		
0900.0824400712.221	64	33.90.39.00	86		15.000,00	
TOTAIS				0,00	15.000,00	0,00



PAULO VITOR DE BARROS
TREZORERO